



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.659 – Terça-feira, 22 de Novembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Começam as matrículas para novas etapas do ProJovem

**E**stão abertas as matrículas para as novas etapas do ProJovem em Porto Alegre. As estações das regiões Centro, Leste, Sul, Cruzeiro e Extremo Sul já estão recebendo a documentação dos inscritos selecionados para participar do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, que beneficiará 7,2 mil jovens da Capital. Para fazer a matrícula, é necessário apresentar, até o dia 28, das 9h às 12h e das 14h às 18h, comprovante de residência, de escolaridade e de identidade.

Juntamente com as matrículas, seguem abertas as inscrições para quem desejar participar do ProJovem. Uma iniciativa da Secretaria Municipal da Juventude (SMJ), que coordena o projeto em Porto Alegre, espera motivar os jovens a preencher a totalidade das vagas disponíveis. Para isso, foi lançada a ação “Leva ele mano”, que vai estimular os jovens que estão fazendo as suas matrículas a indicar outros interessados em receber os benefícios do projeto.

Segundo a Secretaria Municipal da Juventude (SMJ), que coordena o comitê gestor criado pela Prefeitura para tocar o projeto federal na Capital, esta é uma oportunidade única para jovens entre 18 e 24 anos, que podem obter o avanço de escolaridade, qualificação profissional, desenvolvimento social e uma bolsa-auxílio de R\$ 100,00 nos 12 meses, divididos em 1,6 mil horas/aula do ProJovem.

Para fazer a matrícula, os alunos devem se dirigir até os locais onde funcionarão as estações do ProJovem mais próxi-



mas de sua residência.

No Centro, a estação funcionará no Colégio Pão dos Pobres (Rua da República, 801 – Cidade Baixa). Na Região Leste, a coordenação do programa estará centralizada no Centro Social Leonardo Murialdo (Rua Vidal de Negreiros, 583 – Partenon). Na Região Sul, o ponto de referência para os alunos será o Centro de Educação Profissional São João Calábria (Estrada Aracaju, 650 – Vila Nova).

O ProJovem ainda estará disponível para os jovens da Grande Cruzeiro, na Escola Mané Garrincha (Avenida Érico Veríssimo, 1253 – Medianeira) e na Região Extremo Sul, no Centro Social Padre Leonardo Murialdo (Rua Chácara do Banco, 71 – Restinga).

Os jovens que desejarem fazer sua inscrição devem ligar de um telefone fixo (não é aceita ligação de celular) para a linha gratuita 0800-642-7777, entre 6h e 24h, e informar alguns dados pessoais básicos. O início das aulas ainda não está definido. Mais informações telefones 3289-1789/3289-1724/3289-1787.

## Dmae inova na tecnologia de recuperação de reservatórios

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) é pioneiro no Rio Grande do Sul na utilização de concreto de alta densidade para recuperar reservatórios de água. Trata-se do cimento pozolânico, com alto teor de cinzas, um material de excelente resultado que as empresas de saneamento já empregam em São Paulo e no Rio de Janeiro. A finalidade é evitar as corrosões provocadas por carbonato de cálcio, sulfatos e fluoretos presentes na água tratada. A inovação está sendo aplicada na recuperação estrutural da laje de fundo do Reservatório Mostardeiro, para benefício da população de 14 bairros. Este é o maior reservatório de Porto Alegre, com capacidade para 23 milhões de litros de água tratada. Ele teve de ser esvaziado em função das obras, mas não haverá desabastecimento na região atendida.

É a primeira reforma da laje de fundo desta construção finalizada em 1920, há 85 anos. O reservatório fica sob as quadras esportivas do Parque Tenístico José Montauray (em frente à Hidráulica Moinhos de Vento) e apresenta problemas de vazamento nas juntas de dilatação. De forma oval, diâmetro longitudinal de 80m, e sustentado por 185 pilares, distantes 4m entre si, possui área total de 4.550m<sup>2</sup>. As paredes laterais internas são reforçadas por um contraforte de 5m e as paredes externas têm espessura aproximada de 30cm. Uma escada provisória foi instalada para facilitar o acesso ao fundo do reservatório.

As obras estão na primeira das quatro etapas previstas. A laje de fundo existente será recoberta por uma nova camada de concreto de 10cm de espessura. Agora, os engenheiros farão

uma laje mais abrangente, com menor quantidade de juntas. É preciso dar tempo para a secagem do concreto, a fim de que o material não sofra retração e venha a apresentar fissuras. A estimativa do Dmae é concluir os trabalhos na primeira quinzena de dezembro, para que o reservatório esteja em condições de melhor atender a população nos meses mais quentes do ano, quando aumentam a demanda e o consumo de água. O custo desta reforma está orçado em R\$ 500 mil.

A recuperação dos pilares e da laje de cobertura (impermeabilização e tratamento das juntas periféricas) do Reservatório Mostardeiro está prevista para uma outra etapa em 2006.



Operários trabalham no interior do reservatório para preparar a estrutura para concretagem

## Seminário dos Conselhos Municipais debate gestão de políticas públicas

A integração entre o poder público e a sociedade na gestão das políticas públicas foi o tema de abertura do 1º

Seminário dos Conselhos Municipais de Porto Alegre. O encontro, promovido pela secretaria de Coordenação Política e Governança Local, tem por objetivo avaliar os limites e possibilidades dos conselhos na condução de políticas públicas e no fortalecimento de novas formas de gestão.

A abertura do evento foi realizada no auditório do Tribunal de Contas do Estado e atende a uma das resoluções do 4º Congresso das Cidades, realizado em 2003, que observou a necessidade de promover avaliações e aproximar o trabalho dos conselhos com as formas democráticas de governo, como o Orçamento Participativo, por exemplo.



Ivo Gonçalves - PMPA

## Dia da Qualidade de Vida

Estão abertas as inscrições para o Dia da Qualidade de Vida do Servidor Municipal. O evento, promovido pela Secretaria Municipal de Administração, acontece no próximo dia 28, das 8:30 às 16:30, em local a ser confirmado, e tem por objetivo informar os servidores a respeito dos programas, projetos e ações da Coordenação da Qualidade de Vida.

Serão debatidos temas como a Importância da Qualidade de Vida para os Servidores Municipais, Responsabilidade Social e Inclusão Social. Na oportunidade, também serão apresentados o Projeto do Código de Ética do Servidor Municipal e os Programas de Gerenciamento do Stress do ISMA-Brasil e de Prevenção da Saúde Ocupacional dos Servidores da Prefeitura de Porto Alegre: Uma Proposta de Atenção Fisioterapêutica - LER / DORT / Algias da coluna.

Mais informações e inscrições poderão ser feitas através do e-mail: [elizabethp@sma.prefpoa.com.br](mailto:elizabethp@sma.prefpoa.com.br) <<mailto:elizabethp@sma.prefpoa.com.br>> ou pelo fone 3289.1366.

## Cursos Técnicos e Normal

Até o próximo dia 30 ainda podem ser feitas inscrições para os cursos técnicos de Administração de Empresas e Contabilidade, e também para o Curso Normal (Magistério) com habilitação em Educação Infantil, na Escola de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha. Um dos critérios é que o candidato tenha completado o Ensino Médio. Inscrições devem ser feitas na escola (Rua Xavier de Carvalho, 274, Bairro Sarandi).

Mais informações pelo telefone (51) 3364-1065.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, por solicitação, FLAVIA KESSLER BORGES, 35217.9, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.9.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 654 de 16.11.05 (processo 1.44516.05.3).

**EXONERA**, por solicitação, ANA LUCIA SOUZA DE FREITAS, 46982.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1.10.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 655 de 16.11.05 (processo 1.44285.05.1).

**EXONERA**, por solicitação, VANIA ROSELI CORREA DE MELLO, 43689.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.10.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 656 de 16.11.05 (processo 1.44592.05.1).

**EXONERA**, por solicitação, JULIANA ROQUELE SCHOFFEN, 35274.0, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.8.05, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 657 de 16.11.05 (processo 1.37193.05.8).

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a CELITO ANGELO TERRIBILE, 58077.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 17.7.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança chefe de setor, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1947 de 14.11.05 (processo 1.50792.05.9).

**CONCEDE** a PAULO FERNANDO G. DA COSTA, 15439.3, professor, ED.1.03.M4.D.07, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 20.8.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por atividade, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1948 de 14.11.05 (processo 1.50541.05.6).

**CONCEDE** a CARLOS HENRIQUE G. CASARTELLI, 46808.2, médico, ES.1.24.NS.A.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29.8.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1953 de 16.11.05 (processo 1.51197.05.7).

**DESIGNA** ROSEANE KORFF WAGNER, 40896.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Gerência Distrital Leste/Nordeste, a contar de 19.9.05, código do posto 21130002, código do órgão 18805011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1950 de 16.11.05 (processo 1.49550.05.5).

**DESIGNA** NILSON MAESTRI CARVALHO, 53390.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente III, do Centro de Saúde IAPI-USP4, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 1.9.05 código do posto 11170006, código do órgão 18707001, com base no artigo 68 da Lei Complementar

133 de 31.12.85, através do Ato 1956 de 16.11.05 (processo 1.48555.05.3).

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 30.9.05, aos dependentes de AUGUSTO PORTO, 1558.6, falecido em 30.9.05, estatutário, mecânico, OP.1.02.04.B.03, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 201 de 20.3.67, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a IOLANDA PALADINI PORTO, 5537.6, CPF 01999837045, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 06243401049, através do Ato 1297 de 9.11.05 (processo 1.48587.05.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 27.4.05, aos dependentes de TABAJARA SILVA, 12202.8, falecido em 27.4.05, estatutário, pintor, OP.3.11.04.D.10, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecida em atividade, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a HELOISA CHIDEM DA SILVA, 5535.0, CPF 488640647087, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 10 (50%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6253/88; serviço extraordinário - média 29h10min, artigos 37, inciso II e 110, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 10023480065, PASEP do ex-servidor 10023480065, através do Ato 1298 de 9.11.05 (processo 1.28637.05.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 29.9.05, aos dependentes de FRANCISCO LUZ TERRAGNO, 4344.8, falecido em 29.9.05, estatutário, eletricista, OP.3.01.04.D.12, 30 horas, inativo, o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 131 de 15.10.81, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA DORALINA DA SILVA TERRAGNO, 5540.0, CPF 80389414034, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 12 (60%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6253/88; serviço extraordinário - média 19h, artigos 37, inciso II e 110, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 08002002091, PASEP do ex-servidor 10042639325, através do Ato

1303 de 119.11.05 (processo 1.45539.05.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 22.10.05, aos dependentes de ERICA VALQUIRIA SCHMITZ, 25152.0, falecido em 22.10.05, estatutário, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.07, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Administração, aposentada por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 9398/10950d avos, através do Ato 681 de 5.6.92, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a LUIZ CARLOS RIEGER PINTO, 5538.4, CPF 15155889049, companheiro, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 09501169049, PASEP do ex-servidor 10090992382, através do Ato 1304 de 11.11.05 (processo 1.48840.05.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

**MODIFICA**, em relação a JOSÉ REIS DA SILVA, 22629.0, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1595 de 22.11.04, que o aposentou, a contar de 8.7.04, por invalidez permanente, com o provento proporcional, quanto à base legal, o valor e a proporcionalidade do provento, que passa a ser proporcional a 11669,5/12775 dias avos, em face do artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, ter sido considerado inconstitucional, conforme proferido pelo TCE/RS no processo 583-0200/05-4, com base no artigo 34, § 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º e 17 da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, Lei Federal 10887 de 18.6.04; CIC 10656480068, PASEP 10042688954, através do Ato 1274 de 3.11.05 (processo 1.37479.04.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

### COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ISABEL CRISTINA FABRICIO TRASSANTE, 660.1, auxiliar de serviços gerais, AC40502, a contar de 30.10.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível cinco, chefe de equipe, 14150001, com base no artigo 129, parágrafo 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 271 de 8.11.05 (processo 4.449.00.8).

**CONCEDE** a VALMIR DA SILVA ARAÚJO, 319.4, motorista, AC40104, a contar de 2.9.05, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível dois, encarregado de serviço, 14120001, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 278 de 9.11.05 (processo 4.5804.05.1).

## Portarias

### SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ANA PAULA TOMASI, 82845.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301007, substituindo MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 5.9.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 109 de 7.10.05.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** a ANGELA MARCIA JOB ROCHA, 49498.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1.9.05, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691

de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso III, através da Portaria 3094 de 16.11.05 (processo 1.48280.05.4).

**CONCEDE** a MARIA CRISTINA FLORES SIMIONI, 50084.3, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, de 15.6 a 13.12.05, gratificação de 50% sobre o vencimento básico, por atividades em regência de classe especial, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea "d" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 3095 de 16.11.05 (processo 1.41607.05.8).

**CONVOCA** GILBERTO BRASIL LIMA RODRIGUES, 60025.4, motorista CLT, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço noturno, a contar de 23.5.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 73 da CLT, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 3088 de 16.11.05 (processo 1.28424.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 8.9.05, em relação a JOÃO ANTONIO FRACASSO, 85005.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.00, os efeitos da Portaria 573 de 26.10.04, que concedeu, a contar de 1.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 3091 de 16.11.05 (processo 1.50816.05.5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1.9.05, em relação a ANGELA MARCIA JOB ROCHA, 49498.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.04, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1024 de 25.10.01, que concedeu, a contar de 1.10.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 3093 de 16.11.05 (processo 1.48280.05.4).

### GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE** autorização a IVAM MARTINS DE MARTINS, 60456.2, técnico social, GT.5.05.NS.A.3, da Fundação de Assistência Social e Cidadania cedido a Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 6 a 17.10.05, a fim de participar como palestrante do Social Justice Forum, na University of Illinois, em Chicago/EUA, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 34 de 17.11.05 (processo 1.36650.05.6).

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** VILMA ROCHA DOS SANTOS, 12810.8, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.D.10, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ANGELA MARIA FEIJO COSTA, 58853.3, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 20.10 a 1.11.05, através da Portaria 412 de 4.11.05.

**DESIGNA** FABIANA MULLER DE SOUZA, 84656.8, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.A.00, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JORGE ARLINDO MADRUGA, 58859.0, contador, ES.1.11.NS.B.03, por motivo de licença-prêmio, de 18.10 a 1.11.05, através da Portaria 413 de 4.11.05.

**DESIGNA** CELSO DOS SANTOS PRAUCHNER, 67536.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.02, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, do Gabinete do Secretário, 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARCO ANTÔNIO HEINSKI, 81970.6, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.01, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 20.10 a 3.11.05, através da Portaria 417 de 9.11.05.

**DESIGNA** VIRGINIA AZZARINI MENDONÇA GONÇALVES, 19888.7, técnica em contabilidade, TP.1.04.07.C.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade Financeira, 13603001, da Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CAIO LEBOUTTE, 85309.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, por motivo de férias, de 24.10 a 7.11.05, através da Portaria 419 de 9.11.05.

### PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

### Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT**, 57360.0, procuradora, ES.1.28.NS.A.3, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Assuntos de Urbanismo e Meio Ambiente, 11150005, da PPL, da Procuradoria-Geral do Município, 3501005, substituindo LAURA ANTUNES DE MATTOS, 52928.9, procuradora, ES.1.28.NS.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 3.10 a 16.11.05, através da Portaria 55 de 11.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA AMAIR LEAL SOARES**, 45206.0, operário, AC.1.10.02.B.5, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO ROBERTO GODOY NUNES, 19242.7, pedreiro, EO.1.10.04.C.7, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 11 a 31.10.05, através da Portaria 216 de 8.11.05.

**DESIGNA CARLOS EDUARDO S. VALÉRIO**, 85344.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Estradas de Rodagem, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301007, substituindo ROSELE MARIA F. KUHN, 69691.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.2, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, através da Portaria 217 de 8.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA HELTON ESTIVALET BELLO**, 15638.0, no dia 18.11.05, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar como ministrante do Curso de Capacitação de Técnicos Municipais para a Elaboração de Planos Diretores/Região da Serra Gaúcha, promovida pela METROPLAN e Universidade de Caxias do Sul, em Caxias do Sul/RS, através da Portaria 274 de 10.11.05.

**DESIGNA ANTÔNIO ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA**, 16457.4, pintor, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, 11120002, 10501002, substituindo JAIME DA CONCEIÇÃO PINTO, 19945.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 7.11 a 6.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 260 de 1º.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA DALTON ANTONIO BURIGO**, 51220.2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividade

des Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo BRUNO LAÉRCIO BAMPI, 51188.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 25.10.05, através da Portaria 160 de 21.10.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ**, 40192.7, administrador, CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 49130.8, assistente administrativo, e ANDRÉ LUIS BELLIO, 67467.1, assistente administrativo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 11/2005, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte (recolhimento e entrega) de roupas hospitalares, aproximadamente 1500Kg/mês, das Unidades de Saúde da SMS para a Lavanderia do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - HMIPV, processo administrativo 1.44418.051, através da Portaria 646 de 17.10.05.

**DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ**, 40192.7, administrador, CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, 49130.8, assistente administrativo, e RITA DE CÁSSIA DA SILVA BECCO, 74408.6, técnica em comunicação, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, encarregada de receber e julgar a documentação e propostas relativas ao Convite 12/2005, que trata da contratação de empresa para execução de serviços de infra-estrutura para realização do Evento de Mobilização e Combate a Dengue em Porto Alegre, processo administrativo 1.39311.05.8, através da Portaria 647 de 18.11.05.

**DESIGNA DELMAR ROGÉRIO LEMMERTZ MENTZ**, administrador, 40192.7 como pregoeiro e JAIME POZZA DE MELLO, economista, 9743.6 e CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG, assistente administrativo, 49130.8 como membros da Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico 4/05, que trata da contratação de empresa ou cooperativa para prestação de serviços de portaria em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo 1.7689.05.5, através da Portaria 654 de 20.10.05.

**DESIGNA ILSA DOS SANTOS MENDES**, 17557.0, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18700004, substituindo JARDECI TAVARES DE VARGAS, 19822.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de respondendo por outra função gratificada, de 26 a 30.9.05, através da Portaria 626 de 17.10.05.

**DESIGNA INGRID KRILOW**, 53780.3, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, do Serviço de Atenção Especial – SAE/AESP, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital

Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18313001, substituindo GISELE MARIA INCHAUSPE PREUSSLER, 48422.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 12 a 26.9.05, através da Portaria 691 de 1º.11.05.

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a MICHELANGELO PETRUZZELIS, 55679.5, engenheiro, ES.1.14.NS.C.07, da Seção de Conservação Sul, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25.5.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 4/97 Engenheiros/Div. Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais de 18.12.96, através da Portaria 1320 de 10.11.05 (processo 1.42459.05.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.05, em relação a MICHELANGELO PETRUZZELIS, 55679.5, engenheiro, ES.1.14.NS.C.07, da Seção de Conservação Sul, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 629 de 29.6.01, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1294 de 9.11.05 (processo 1.22237.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25.5.04, em relação a MICHELANGELO PETRUZZELIS, 55679.5, engenheiro, ES.1.14.NS.C.07, da Seção de Conservação Sul, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 936 de 4.10.01, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 13919 de 10.11.05 (processo 1.42459.05.2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA RICARDO MAIA**, 50991.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, de Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11150005, 8.501.003, substituindo MOISES DE CARVALHO CRUZ, 59087.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 91 de 4.11.05.

**DESIGNA MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO**, 84134.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8.602.001, substituindo RICARDO MAIA, 50991.9, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 2 a 16.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 91 de 4.11.05.

**DESIGNA TIAGO RODRIGUES NUNES**, 84075.1, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela

função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8.602.001, substituindo ROBEN ROGES DA SILVA MARTINS, 54443.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 91 de 4.11.05.

**DESIGNA ROGERIO JUCELINO LOPES**, 55289.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, de Zonal VIII, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130009, 8.305.008, substituindo SADIR NARCISO SEVERO NUNES, 54492.4, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 1º a 15.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 92 de 4.11.05.

**DESIGNA CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA**, 54223.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe II de Vigilância, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11150005, 8.501.003, substituindo MOISES DE CARVALHO CRUZ, 59087.7, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 16 a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 92 de 4.11.05.

**DESIGNA ALVARO GUSTAVO VILLEROY DOS SANTOS**, 84072.8, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Treinamento, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130002, 8.302.001, substituindo CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 54223.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.12.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 92 de 4.11.05.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:**

**CONCEDE** a NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, 1605.5, arquiteto, ES402NS, de 4.7.05 a 27.8.06, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 495 de 18.10.05.

**DESIGNA DENNIS SFAIR SILVEIRA**, 390.5, engenheiro, ES410NS, EVÉRTON LUIZ DE MORAES, 1240.1, engenheiro, MARIA REGINA STEINERT, 1396.1, arquiteta, ES402NS, JOSÉ LUIZ ATHAYDE BELTRÃO, 380.6, engenheiro, ES410NS, para constituir o grupo de trabalho que tem por objeto a execução de obras de terraplenagem e drenagem superficial Espaço Kaigangue – Estrada João de Oliveira Remião, nº 9105, de 26.10.05 a 22.2.06, de responsabilidade técnica da empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda, contrato 12/05-ELIC/CJURF, através da Portaria 503 de 31.10.05 (retificado).

artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.47267.05.4** - Assegura, em 14.11.05, a MARIA MADALENA MAY, 41990.3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4.6.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

**Processo 1.47940.05.0** - Assegura, em 14.11.05, a LEDI GISSER SPERLING, 44255.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23.5.05, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

**Processo 1.48530.05.0** - Assegura, em 14.11.05, a ODILA MARIA GAZZOLA ANTONINI RIBEIRO, 15768.5, a contar de 11.12.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

**Processo 1.48634.05.0** - Assegura, em 14.11.05, a LACI REJANE PINHEIRO, 42966.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24.9.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, no período de 14.04.05 a 31.12.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, conforme Portaria 489, de 24.10.05 (Processo 1861/05).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 04.10.05, da Portaria 394, de 28.06.05, que convocou a funcionária MARCIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, 4549-2, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.06.05 a 31.05.07 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 495, de 03.11.05 (Processo 5889/05).

**CESSA EFEITOS**, de 19 a 27.10.05, da Portaria 468, de 23.09.05, que designou a funcionária FABIANE MATTOS DA COSTA, 4137-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Redação Final, código 2.2.1.4, no período de 08.09.05 a 05.01.06, em substituição a Viviane Silva Becker, 2624-5, em licença gestante, conforme Portaria 504, de 04.11.05.

**CESSA EFEITOS**, a contar de 31.10.05, da Portaria 437, de 15.08.05, que convocou NELSON CUNICO, 4212-7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 08.08.05 a 31.12.05, conforme Portaria 506, de 09.11.05 (Processo 6395/05).

# Despachos

**SECRETÁRIA DA SMA:**

**Processo 1.28607.05.8** - Indefere, em 25.10.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por NEUZA FRASCA WILLIG, professora, da Secretaria Municipal de Educação, 6524.3, por ter se aposentado em 8.7.99.

**Processo 1.35712.05.8** – Indefere, em 14.11.05, a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através deste processo, por MARCO ANTÔNIO TAVARES DA SILVA, 13127.6, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 1.46587.05.5** – Indefere, em 14.11.05, a solicitação de concessão de avanço trienal, apresentada por NEWTON GREGORIO RODRIGUES LEIVAS, 12627.6, da Secretaria Municipal de Educação, com base no

# CÂMARA

# Legislativo Pessoal

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 30.09.05, da Portaria 233, de 03.03.05, que convocou a funcionária JACIRA DE FATIMA CORREA DE LIMA, 4506-2, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 15.02.05 a 14.02.07 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 482, de 17.10.05 (Processo 5876/05).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 17.10.05, da Portaria 350, de 25.04.05, modificada pela Portaria 366, de 12.05.05, que colocou o funcionário SERGIO FELIX DUTRA RODRIGUES, 2167-0,

**CESSA EFEITOS**, a contar de 08.09.05, da Portaria 120, de 04.02.2003, que colocou o funcionário MAURO PINTO SOARES, 274-0, à disposição da Secretaria Municipal da Cultura – SMC, a contar de 22.01.2003, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, conforme Portaria 509, de 10.11.05 (Processo 374/03).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 32, inciso I, § 1º, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 55 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**COLOCA ANTONIO DA SILVA SOUZA**, 297-1, Oficial de Transportes II, código 1.2.1.7.8, à disposição da Secretaria Municipal de Administração de Porto Alegre, no período de 04.10.05 a 31.12.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, conforme Portaria n.º 475, de 04.10.05 (Processo n.º 4502/05).

**PRORROGA**, em relação a ANGELIS MARIA DE SOUZA, 2580-3, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, no período de 01.01.05 a 31.12.05, os efeitos da Portaria n.º 347/97, que a colocou à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porto Alegre – SMAM, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens parciais, conforme Portaria n.º 476, de 05.10.05 (Processo n.º 1653/97).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41, da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA LURDES AGATA GUICONI**, 2798-8, Assistente Parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 05.10.05 a 04.10.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 479, de 14.10.05 (Processo n.º 5938/03).

**CONVOCA JULIANA ASSUR**, 4564-1, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 23.09.05 a 22.09.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 480, de 14.10.05 (Processo 5834/05).

**CONVOCA HELENA MARIA VALDEZ BORGMANN**, 4567-4, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 06.10.05 a 05.10.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 483, de 18.10.05 (Processo 5982/05).

**CONVOCA CARLOS RENATO PEREIRA RODRIGUES**, 4569-0, Assistente Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 30.09.05 a 29.09.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 486, de 21.10.05 (Processo n.º 5946/05).

**CONVOCA GLADIS FERRAZ DA SILVA**, 4570-8, Assistente Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 17.03.05 a 16.03.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 488, de 21.10.05 (Processo 1184/01).

**CONVOCA VANDERLEI CARDOSO**, 4565-8, Assistente Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 04.10.05 a 03.10.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 494, de 03.11.05 (Processo 5881/05).

**CONVOCA CLAUDIO CESAR MUSACCHIO LEITE**, 4568-2, Assistente Parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 10.10.05 a 09.10.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 497, de 03.11.05 (Processo 6029/05).

**CONVOCA MARCELO VARGAS QUADROS**, 4573-2, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.11.05 a 30.10.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 502, de 04.11.05 (Processo n.º 6246/05).

**CONVOCA REJANE TEREZINHA DA SILVA ALVES**, 4571-6, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 20.10.05 a 19.10.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 503, de 04.11.05 (Processo 6232/05).

**CONVOCA NELSON CUNICO**, 4212-7, Atendente de Gabinete Parlamentar “A”, código 2.1.2.1,

para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 31.10.05 a 30.10.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 507, de 09.11.05 (Processo 6395/05).

**CONVOCA ROSA MARINA FLORES DA CUNHA DE LA SERVIERE**, 4574-0, Assistente Parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no período de 01.11.05 a 31.10.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 511, de 11.11.05 (Processo 6344/05).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA PAULO HENRIQUE CESARINO CARDOSO SOARES**, 1711-0, Chefe do Serviço de Obras e Manutenção, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 23.09.05 a 31.12.05, conforme Portaria 477, de 05.10.05 (Processo 5622/05).

**CONVOCA WALTER JONE DOS ANJOS**, 2923-1, Assessor Técnico de Comissão, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 23.09.05 a 31.12.05, conforme Portaria 478, de 05.10.05 (Processo 5666/05).

**CONVOCA JACIRA DE FATIMA CORREA DE LIMA**, 4506-2, Assessor Parlamentar de Bancada, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 30.09.05 a 31.12.05, conforme Portaria 481, de 17.10.05 (Processo 5876/05).

**CONVOCA FLAVIO RICARDO NUNES MEIRELLES**, 1474-5, Supervisor Parlamentar de Bancada, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 01.10.05 a 31.12.05, conforme Portaria 487, de 21.10.05 (Processo 5933/05).

**CONVOCA MARCIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES**, 4549-2, Supervisor Parlamentar de Bancada, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 04.10.05 a 31.12.05, conforme Portaria 496, de 03.11.05 (Processo 5889/05).

**CONVOCA SIMONE RODRIGUES MIRAPALHETE**, 4572-4, Supervisor de Gabinete Parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 20.10.05 a 31.12.05, conforme Portaria 501, de 03.11.05 (Processo 6251/05).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA MARCIO DE MORAES PALMEIRA**, 2578-8, Assistente Legislativo II, código 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Assessoria de Informática, código 2.2.1.7, em substituição a Eduardo Aubin Noer, 2187-4, em férias, no período de 07.11.05 a 21.11.05, conforme Portaria 492, de 31.10.05.

**DESIGNA LEONARDO PINHO RODRIGUES**, 4139-2, Assistente Legislativo I, código 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivo, código 2.2.1.4, a contar de 07.11.05, e enquanto perdurar o impedimento de Iara do Canto Alves, 2268-7, em Licença Aguardando Aposentadoria, conforme Portaria 505, de 07.11.05.

**DESIGNA CARMEN DOS SANTOS**, 1076-1, Auxiliar de Serviços Gerais II, código 1.1.1.1.2, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Limpeza, código 2.2.1.4, no período de 27.10.05 a 10.11.05, em substituição a Maria Helena Belmonte Braga, 1113-0, em Licença-Saúde, conforme Portaria 508, de 10.11.05.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal n.º 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DETERMINA A ANTONIO CARLOS AMARO COSTA**, 1140-4, Auxiliar de Serviços Gerais II, código 1.1.1.1.2, o pagamento da gratificação especial prevista no artigo 50-B da Lei Municipal 5811/86, no período de 12.09.05 a 11.09.07, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 491, de 31.10.05.

# Documentos oficiais

## CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DE PORTO ALEGRE

### **RESOLUÇÃO 1, de 11 de novembro de 2005.**

Altera o art. 15 do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre e dá outras providências.

A CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, do Regimento Interno, e de acordo com a decisão da Plenária realizada em 11 de novembro de 2005,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Plenária reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, por convocação do presidente, ou a requerimento de um terço dos corregedores.

§ 1º Na reunião extraordinária, a Corregedoria deliberará, exclusivamente, sobre a matéria da convocação.

§ 2º A plenária reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 3º A falta injustificada do Corregedor, por três sessões seguidas ou cinco intercaladas, será comunicada imediatamente aos responsáveis pela indicação, para que, em 15 (quinze) dias, providenciem a substituição.

§ 4º A justificativa das faltas deverá ser feita por escrito.” (NR)

Art. 2º O art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As sessões plenárias serão dirigidas pelo Presidente da Corregedoria, que não terá direito a voto nos julgamentos de processos, exceto no caso de empate.” (NR)

Art. 3º O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 1º Nenhum corregedor poderá eximir-se de votar, salvo se estiver ou for declarado impedido.

§ 2º Estará impedido de relatar, revisar e votar o corregedor que tiver feito a denúncia.”

§ 3º O corregedor que for conselheiro tutelar não poderá relatar e revisar processo relativo à sua microrregião.

§ 4º Os corregedores poderão fazer declaração de voto, devendo apresentá-la, no máximo, até a primeira sessão que se seguir ao julgamento.” (NR)

Art. 4º O art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 A Corregedoria terá uma Diretoria composta por um presidente, um vice-presidente, eleitos dentre seus membros, com mandato de um ano, permitida a recondução.” (NR)

Art. 5º Fica acrescentado o art. 14-A, com a seguinte redação:

“Art. 14-A. Decomposta a Diretoria, assumirá o corregedor mais antigo, que deverá promover nova eleição na primeira sessão que seguir.” (NR)

Art. 6º Fica acrescentado o art. 15-A, com a seguinte redação:

“Art. 15-A A eleição será procedida em sessão destinada a este fim, com a presença de todos os membros.

§ 1º Não estando presente a totalidade, a eleição será realizada na sessão seguinte com a presença da maioria absoluta dos membros.” (NR)

Art. 7º O art. 16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16.

V – Determinar a abertura de sindicância por solicitação do relator;  
 VI – oficiar à instituição ou poder para fins de substituição de relator que não estiver dando andamento aos processos;  
 VII – avocar o processo para redistribuição, ou para determinar a abertura de sindicância em caso de interesse público relevante;  
 VIII – organizar e distribuir a pauta das sessões plenárias;  
 IX – presidir as sessões plenárias, proclamando os resultados da votação;  
 X – redigir e firmar as correspondências e os documentos oficiais emitidos pela Corregedoria;  
 XI – oficiar ao órgão ou poder, nos casos do art. 6º, parágrafo 2º, deste Regimento, para fins de substituição;  
 XII – auxiliar, apoiar e acompanhar as audiências, a pedido do relator;  
 XIII – remeter para publicação, portaria com o resultado das sindicâncias votadas pela Plenária;  
 XIV – comunicar ao Governo Municipal, ao denunciado e ao denunciante o resultado do procedimento e o trânsito da decisão;  
 XV – enviar ao arquivo os expedientes finalizados.” (NR)

Art. 8º O inciso I do art. 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – instauração, através da publicação de ato subscrito pelo Presidente, no Diário Oficial de Porto Alegre;” (NR)

Art. 9º Os incisos II, VI e XII, do art. 36 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.

II - a notificação será feita via postal, mediante telegrama ou carta registrada, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data marcada para a audiência, contendo o resumo do fato a apurar e o direito de, querendo, constituir defensor, devendo a 2ª via ser anexada com os autos;

VI - as testemunhas de acusação serão intimadas a depor por via postal, mediante telegrama ou carta registrada, com aviso de recebimento, devendo a 2ª via ser anexada aos autos, ou pessoalmente, conforme determinar o relator;

XII - assegurar-se-á ao sindicado o direito de acompanhar o processo, sendo intimado por telegrama ou carta registrada, com aviso de recebimento, pessoalmente ou por procurador habilitado nos autos, 48 (quarenta e oito) horas antes das audiências, podendo formular perguntas às testemunhas, após os Corregedores.” (NR)

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2004.

**HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,**  
Corregedor-Presidente.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERNA 8/05

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4080/75, determina o seguinte:

Considerando a Ordem de Serviço 6 de 31 de março de 2005 do Senhor Prefeito Municipal;

Considerando o Relatório do Tribunal de Contas do Estado do RS, constante no processo 5.3441.05.9;

Considerando a situação financeira deste Departamento;

#### DETERMINO:

1) A partir desta data, 17 de novembro de 2005, os funcionários somente serão convocados para realizar SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO após autorização prévia do Supervisor da área Operacional ou Administrativo;

2) Na convocação para SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, quando houver, deverá constar: Nome, matrícula, justificativa da necessidade, local e hora de início e fim do serviço a ser realizado;

3) Somente serão pagas as horas registradas, mecanicamente, no cartão;

4) Nos locais onde não existe Relógio Ponto, o Serviço Extraordinário deverá conter a autorização, prévia e expressa, da Supervisão da área;

5) Os casos omissos serão resolvidos por esta Direção Geral;

6) Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2005.

**GARIPÓ SELISTRE DA SILVA,**  
Diretor-Geral.

### PREVIMPA

O site do Previmpa está no ar, desde a reestruturação de todo o site da Prefeitura Municipal, juntamente com a migração dos novos sites. Agora todo o portal da Prefeitura possui um novo padrão de layout com as demais Secretarias e Departamentos.

Todo conteúdo pode ser conferido no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br>

O site do Previmpa encontra-se no link “DEPARTAMENTOS” e possui espaços que explicam sua a criação, benefícios, dúvidas mais frequentes e pareceres, dentre outros.

#### PUBLICAÇÃO LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Surcar Comércio e Colocação de Surdinas Ltda., CNPJ 93.450.385/0001.70 e Inscrição Municipal 102599.2.9, comunica o extravio das Notas Fiscais dos números 1 a 500, sem uso e o livro de ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 419563 em 17.11.05, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**SURCAR COMÉRCIO E COLOCAÇÃO DE SURDINAS LTDA.**

## EDITAIS



### INEXIGIBILIDADES

#### PROCESSO 001.033112.05.3

**CONTRATANTE dos processo abaixo:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Cooperativa Paulista de Teatro.

**OBJETO:** Contratação de empresária exclusiva para apresentação dos espetáculos “Encontro das Águas”, “Nas Rodas do Coração”, “Tem Francesa no Morro”, “Poemas para Brincar” e “Licurgo – Olhos de Cão”, no 12º Porto Alegre em Cena.

**VALOR:** R\$ 24.802,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339039230100

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO das Inexigibilidades de Licitações abaixo** pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2005

#### PROCESSO 001.047684.05.4

**CONTRATADO:** Lúcio Fernandes Pedrosa.

**OBJETO:** Contratação de profissional Novo Talento para realizar pesquisa histórica e iconográfica para o 9º volume da Coleção Escritos de Cinema.

**VALOR:** R\$ 1.150,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, “caput”, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1005.2054.339036990100

Porto Alegre, 8 de novembro de 2005

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

#### PROCESSO 001.015411.04.4

**CONTRATADO:** Márcio Ricardo Luccas Flores.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação musical no Projeto “Rap na Usina”.

**VALOR:** R\$ 680,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, “caput”, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 5 de maio de 2004

#### DÓRIS OLIVEIRA,

Secretária Municipal da Cultura em exercício.

#### PROCESSO 001.037286.04.8

**CONTRATADO:** FAURGS – Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Contratação para realizar confecção de material para o projeto “Sensibilizando para a vida no âmbito humano, cultural e ambiental”, dentro do programa de educação Patrimonial que ocorrerá no Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho.

**VALOR:** R\$ 1.088,88.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339039993100

Porto Alegre, 18 de agosto de 2004

#### PROCESSO 001.030768.04.7

**CONTRATADO:** Leila Rosane Kommers.

**OBJETO:** Contratação para realizar transcrição e digitação de 10 fitas cassetes referentes ao Projeto “Jogando Conversa na História do Museu de Porto Alegre”, a transcrição com digitação de 21 fitas cassetes e a digitação de entrevistas já transcritas referentes ao Projeto Memória do Bairro Cruzeiro do Centro de Pesqui-

sa Histórica.

**VALOR:** R\$ 1.300,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 21 de julho de 2004

#### PROCESSO 001.015253.04.0

**CONTRATADO:** Kleber Garcia Dorneles.

**OBJETO:** Contratação para realizar apresentação musical do grupo “Pagode do Dorinho”, para o lançamento do livro “Memórias do Carnaval”.

**VALOR:** R\$ 700,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 24 de abril de 2004

#### PROCESSO 001.015745.04.0

**CONTRATADO:** Jeferson Cristino Moreira.

**OBJETO:** Contratação para ministrar oficina de percussão (música) nas oficinas populares de música que intergram o projeto de descentralização da Secretário Municipal de Cultura .

**VALOR:** R\$ 4.200,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações

**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 1º de junho de 2004

#### PROCESSO 001.026353.04.0

**CONTRATADO:** Nelson Henrique Carvalho da Rosa, Mateus Stephan Santos Grimm e Renan Leandro Souza Leite.

**OBJETO:** Contratação para realizar oficinas de artes plásticas no Projeto de Descentralização da Cultura.  
**VALOR:** R\$ 3.264,00 por contratado.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2042.339036010400

Porto Alegre, 15 de junho de 2004

**PROCESSO 01.013239.04.0**

**CONTRATADO:** Letícia Schwartz.

**OBJETO:** Contratação para encenar a personagem "Broca", no

Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho.  
**VALOR:** R\$ 2.400,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036990100

Porto Alegre, 24 de abril de 2004

**PROCESSO 001.008191.04.2**

**CONTRATADO:** Carolina Garcia Marques, Edilaine Ricardo Machado, Luciane de Campos Olendzki, Paulo Nunes Flores e Tânia Maria Farias da Silva.

**OBJETO:** Contratação para realizar oficina de teatro, para a Coordenação de Descentralização.  
**VALOR:** R\$ 2.400,00.  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI, da lei 8.666/93 e suas alterações  
**ELEMENTO DA DESPESA:** 1003.2038.339036010400

Porto Alegre, 8 de março de 2004

**VITOR ORTIZ,**  
**Secretário Municipal da Cultura.**



## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 164/05 PROCESSO 003.080363.05.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Regulador de vácuo p/ gás cloro.

**LOTE 1 – Planalto Hidrotecnologia Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005

**ANA MARLI GEREVINI,**  
**Seção de Compras**

## RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

**TOMADA DE PREÇOS 54/05 – 003080338.05.4**

**OBJETO:** Válvulas em PVC.

**Itens 1 e 8.-Sul Ar e Agua Equipamentos Ltda.**

**TOMADA DE PREÇOS 49/05 – 003080319.05.0**

**OBJETO:** Mobiliários diversos.

**Itens 1,2,8,9,10,11,18,19,22 a 26,42,43 - CADERODE MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA**

**Itens 44,45,48,49,50,51,52,53,54,55 - CADERODE MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA**

**Itens 3,4,28,29,30,31,32,35,36,38,39,56 - COMPANHIA DE MOVEIS TRES S**

**Itens 5,6,7,12,13,14,16,17,20,21,46,47 - LAYOUT CENTER LTDA.**

**Itens 27,33,34,37,58 - GAMA MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

**Itens 40,41,57 - BELMAK MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

**Item 15 - DESERTO**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
 Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

## PREGÃO ELETRÔNICO 178/05 PROCESSO 003.080443.05.2

**OBJETO:** Aquisição de Luva de Correr em Ferro Dúctil.

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 14h30min do dia 5 de dezembro de 2005

**ABERTURA** das propostas: 14h30min do dia 5 de dezembro de 2005 ;

**INÍCIO** da disputa: 14h30min do dia 6 de dezembro de 2005.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651, ou e-mail [dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br](mailto:dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de novembro de 2005.

## PREGÃO FÍSICO 10/05 PROCESSO 003.080445.05.5

**OBJETO:** Aquisição de Macromedidores.

**ABERTURA** das propostas: 2 de dezembro de 2005, às 9hs.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhoades, 222, 1º andar.

O Edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados diretamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao) ou no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, endereço acima, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, mediante o recolhimento de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta 04.002400.0-4, agência 051, finalidade 000004-3, ou no Banco do Brasil, na conta 1000.6, agência 3798-2 (depósito para conta de terceiros). Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289-9650/9651/9645.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ITEM SEM COTAÇÃO:** 33

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 27, 28, 29, 42, 56

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
**Gestor.**

## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 239/05 PROCESSO 001.047571.05.5

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**PES COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ITENS: 2, 3, 6, 7, 10, 11.

**VETERINÁRIA VETSUL LTDA.** ITENS: 1, 4, 5, 8.

**ITENS DESCLASSIFICADOS:** 9, 12.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I e § 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**JOVANES DE SOUZA TELES,**  
**Diretora da Divisão de Materiais.**

## RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 41/05 PROCESSO 003.080289.05.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas

**LOTE 1 - ITENS 1,4 -Casa do Mecânico Ltda**

**ITENS 2,6 - Sanex Comércio e Serviços Ltda.**

**ITENS 3,9 - Globosan Com. Mat. Hidráulicos Ltda.**

**ITENS 5,8 - Marcos Nunes Bono & Cia Ltda.**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2005

**DENISE R. LOUREIRO PEDROSO,**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

## NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ 92.690.338/0001-30, da aplicação de multa, a ser recolhida, no valor de R\$ 122,80, e Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal, por três meses, com base no artigo 87, II e III, da Lei 8.666/93 e itens 11.1, II e III, 11.2 e 11.5 do Edital da Tomada de Preços 25/05 (processo 003.080131.05.0), para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial de Porto Alegre, tendo por motivo os fatos apurados na referida Tomada de Preços. A Tomada de Preços que trata das referidas penalidades está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9h às 11h30 min e das 14h às 17h.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT,**  
**Chefe do Setor de Contratos.**



## RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 196/05 PROCESSO 001.038450.05.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

**ODAIR ANTONIO BIFFI** ITENS: 1, 50

**MED CARE SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA.** ITENS: 2, 4, 32

**BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.** ITENS: 3, 7, 8, 22, 26, 36

**BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQUIP. P/LABORATÓRIOS LTDA.** ITENS: 5, 6, 53

**SULLAB DIST. PROD. DIAGNÓSTICOS HOSP. FARM. LTDA.** ITENS: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 35, 37, 38, 47, 49

**MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.** ITENS: 21, 51

**CENTERLAB CENTRAL DE LABORATÓRIOS LTDA.** ITENS: 23, 30, 31

**HUGO PEREZ FILHO** ITENS: 34, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 52

**LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.** ITEM: 48

**CIENTÍFICA COMERCIAL LTDA.** ITENS: 54, 55

**INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A** ITEM: 57

## LICITAÇÃO FRACASSADA CONVITE 93/05 PROCESSO 001.048274.05.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
**Gestor.**

## CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS através do presidente da Comissão Deliberativa de Compras e Serviços no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5 de agosto de 1996 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 23 de novembro de 2005, às 14hs. na sede da Área de Aquisições e Materiais/Secretaria Municipal da Fazenda sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
**Presidente.**



## EXTRATO DE CONTRATO 250/05

**MODALIDADE:** Tomada de preço 5/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Santos Penedo e Cia. Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 45.000,00  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 21 de novembro de 2005 e findando em 20 de maio de 2006.

## EXTRATO DE CONTRATO 232/05

**MODALIDADE:** Tomada de preço 5/05  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Macrofer Ferragens Atacado e Varejo Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.000,00.  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 14 de novembro de 2005 e findando em 13 de maio de 2006

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE CONTRATO 235/05

**MODALIDADE:** Tomada de Preço 6/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Carpeças Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 14 de novembro de 2005 e findando em 13 de maio de 2006 .

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

## DISPENSA 136/05 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**OBJETO:** Vestimentas para o SACC  
**ORDEM DE COMPRA:** 2685

**FORNECEDOR:** Marileia Ferreira dos Santos  
**VALOR:** R\$ 1.287,00

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**PETTER FISCHER RANQUETAT**  
Coord. Unidade de Compras

## EXTRATO DE CONTRATO 235/05

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 5/05.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADA:** Carpeças Comércio e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** fornecimento parcelado de ferragem.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00 .  
**VIGÊNCIA:** seis meses, iniciando em 14 de novembro de 2005 e findando em 13 de maio de 2006 .

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.



## Câmara Municipal de Porto Alegre LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

### PREGÃO ELETRÔNICO 43/05 PROCESSOS 6252/05, 6309/05 E 5557/05

**OBJETO:** Aquisição de softwares (Coreldraw, Microsoft Windows XP e Microsoft Office XP) e Módulo de Memória RAM.  
**LOTES 1 e 4:** Intelectron Serviços de Informática Ltda.  
**LOTES 2 e 3:** PHB Tecnologia Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 18 de novembro de 2005.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,**  
Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**COMPRADOR:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.  
**BASE LEGAL :** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.  
**OBJETO :** Conserto de viaturas oficiais  
**MÊS:** novembro – 2005

Nº	Fornecedor	Veículo	Valor	Processo	Data
032	Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	ICR 2739	909,00	001.045432.05.8	10 de novembro de 2005
033	Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.	IJI 1088	886,00	001.045430.05.5	10 de novembro de 2005

Porto Alegre, 10 de novembro de 2005.

**LUCIANO SOARES IFRAN,**  
Chefe da Unidade de Veículos Próprios.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO INEXIGIBILIDADE REPUBLICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADO:** Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda / Jornal Correio do Povo - CNPJ 92.757.798/0001-39 Rua Caldas Júnior 219 Porto Alegre/RS  
**OBJETO:** Assinaturas Jornal Correio do Povo/ Gabinete Vice-Prefeito  
**VALOR:** R\$432,00  
**DOTAÇÃO :** 201-2015-339039010000-1  
**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 12 meses, a contar da data da emissão do empenho .  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93  
**PROCESSO:** 001.027464.05.9

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**CLÓVIS MAGALHÃES,**  
Secretario Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.065366.01.8**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Stemac S/A Grupo Gerador  
**MODALIDADE:** Convite  
**OBJETO:** Prorrogação do contrato por 12 meses e reajuste do valor contratual, passando de R\$ 456,44 para R\$ 480,95, a contar de 1º de agosto de 2005 .  
**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**PEDRO GUS,**  
Secretário Municipal de Saúde.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE 19/05 PROCESSO 008.0011363.05.3

**OBJETO:** Manutenção de Etilômetro  
 A Empresa Pública de Transporte e Circulação, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou através de inexigibilidade de licitação, o serviço abaixo como segue. O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.  
**OBJETO:** Manutenção de etilômetro  
**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
**CONTRATADA:** LPC – Microeletrônica Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.280,00 .  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I Lei 8666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo - Financeira.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA DISPENSA

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/ Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana  
**CONTRATADO:** Prado Perez Informática Ltda, CNPJ 04.368.291/0001-26  
**OBJETO:** Contratação de serviço para realização de vídeo institucional  
**VALOR:** R\$ 4.000,00  
**DOTAÇÃO:** 800-2056-339039590100-1057  
**PRAZOS:** 90 dias  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei Federal 8666/93  
**PROCESSO 001.048907.05.7**

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**KEVIN KRIEGER,**  
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 95/05

**PROCESSO 005.00605.00.0**  
**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADO:** Terraplenagem Eroni Machado Ltda  
**OBJETO:** Locação de um veículo tipo caminhão caçamba, à diesel, para a Divisão de Destino Final do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para transporte de cargas diversas no interior e fora dos aterros sanitários, com motorista.  
**PRORROGAÇÃO:** As partes de comum acordo ajustam prorrogar o presente instrumento, veículo tipo caminhão caçamba, placas IZN 7777, com motorista, pelo período de 84 dias, que será de 9 de novembro de 2005 a 31 de janeiro de 2006.  
**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**MODALIDADE:** Concorrência 5/00.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2005.

**MANOEL RODINEI LIMA,**  
Diretor Administrativo.



## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 002.084001.03.8**  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação  
**CONTRATADA:** Emant Engenharia Instalações e Manutenção Ltda  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 12 meses a contar de 4 de novembro de 2005 com prazo final para 4 de novembro de 2006, com base no artigo 57, incoso II, da lei 8.666/93.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2005.

**FERNANDA ANDRADE DA MOTTA,**  
Assessoria Jurídica.

# Escola América vence gincana do Dia D de Combate à Dengue

A Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) América venceu a gincana que marcou o *Dia D de Combate à Dengue* em Porto Alegre, no Ginásio da Brigada. O segundo lugar ficou com a escola de EMEF Ana Iris do Amaral e o terceiro com a Anísio Teixeira. Os vencedores ganharam um aparelho de som, DVD e máquina digital, respectivamente. Animadas as cerca de 400 crianças chegaram ao ginásio no sábado, 19, pela manhã, mostrando o que sabiam sobre o controle desta doença, que começa nas suas próprias casas com a eliminação de qualquer depósito de água e a importância na prevenção do mosquito *Aedes Aegypti*. Participaram nove escolas municipais. Além dos ganhadores, estiveram presentes a Antonio Giudice, Leocádia Prestes, José Mariano Beck, Marcírio, Timbaúva e Victor Isler, com alunos da faixa etária de 9 a 12 anos.

A professora de educação física da América, Nubia Aze-

vedo, salientou que os alunos da 5ª série também participaram de uma blitz identificando possíveis focos de dengue, envolvendo toda a escola. A aluna Franciele Gomes, 11 anos, disse estar satisfeita, porque poderá contribuir com as pessoas ensinando como é a reprodução do mosquito da dengue e como deve ser feito evitar a doença. “É importante todos saberem que os mosquitos se reproduzem em qualquer lugar que possam conter água e de preferência em água limpa e parada”, salientou Franciele.

Os participantes da gincana estão aptos a prevenir que a doença chegue à Porto Alegre e podem ensinar e ajudar seus vizinhos nos cuidados necessários para não terem em casa criadouros do mosquito.

A Secretaria Municipal de Saúde também promoveu atividades em 39 escolas e equipes de agentes de saúde distribuíram material informativo de prevenção ao mosquito *Aedes Aegypti*, em nove pontos da cidade.

## Telecentro Maria da Conceição foi inaugurado com festa

A Vila Maria da Conceição, no Partenon, amanheceu em festa. A Pequena Casa da Criança, maior instituição benemerente do bairro, recebeu um Telecentro. “O equipamento chega em boa hora para proporcionar mais alternativas às crianças e aos jovens”, disse a diretora da entidade, irmã Pierina Lorenzoni, concretizando uma antiga aspiração de complementar a educação com tecnologia.

**Maria da Conceição** — O Telecentro Maria da Conceição foi instalado em uma ampla sala da Pequena Casa da Criança, localizada na Rua Mário de Artagão, 13. Fundada pela irmã Nely Capuzzo, a entidade atende em média 700 crianças e adolescentes por dia em seus diferentes programas.

A instalação do Telecentro foi articulada pela Assessoria Comunitária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), com base no fato de que a Vila Maria da Conceição é área prioritária do programa Cidadania



A Prefeitura prepara uma série de novas inaugurações para fechar 40 unidades até o final do ano

e Paz. Pela parceria, a instituição cede o espaço e recebe da Prefeitura, em contrapartida, R\$ 1.080,00 para manter a equipe de monitores com bolsa-estágio. O Telecentro Maria da Conceição vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 21h30, e aos sábados, das 9h às 15h.

## Trio de Janeiro lançou CD Afro Jazz na Casa de Cultura

O Trio de Janeiro inicia uma etapa de apresentações de lançamento, com seu repertório musical de afro jazz, instrumental, para mostrar toda a percepção que o grupo musical vem desenvolvendo e assim promove sua capacidade de criação e interpretação, com o lançamento do seu primeiro CD, mesclando música folclórica brasileira, com elementos da música africana e jazz europeu contemporâneo. Neste final de semana, os cinco músicos do Trio de Janeiro estiveram atuando na Casa da Cultura Mario Quintana, no Auditório Luís Cosme, com casa cheia e apresentaram as 10 músicas que compõem os destaques do grupo, liderado pianista César Ferreira.

O Trio de Janeiro, grupo de formação originária na Alemanha e que hoje está se firmando em Porto Alegre, acredita que essa linguagem seja a melhor forma de descrever o Afro Jazz, muito mais funcional que a música do mundo ocidental e que tem a função de reforçar a integração de repertórios, apostando num estilo instrumental objetivo e muito bom gosto.

O conjunto se compõe com cinco músicos, integrado por Jorge Souza (saxofone e flauta transversal); Nuno

Prestes (baixo acústico); André Binsfeld, (bateria); Daniel Nodari (sitar) e Cezar Ferreira (piano, gaita-ponto). Esta apresentação foi uma iniciativa do Projeto Nós da Noite, da Secretaria Municipal da Cultura, com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul.



## CÂMARA MUNICIPAL

### Prêmio Quilombo dos Palmares destaca líderes afro-descendentes

A Câmara outorgou na última semana o prêmio Quilombo dos Palmares a Sirmar Antunes na modalidade atuação na área artístico-cultural; a Maria Faustina dos Santos, a Mãe Maria, na modalidade atuação na área afro-religiosa; e a Abadias do Nascimento na modalidade atuação política e social. Esse prêmio tem por objetivo valorizar pessoas ou entidades que se destacam na eliminação da discriminação racial e na construção da cidadania e auto-estima da população afro-descendente.

Um dos vereadores proponentes da homenagem destacou que o 20 de novembro é uma data de simbolismo do movimento negro brasileiro. “O Quilombo dos Palmares durou mais de um século - começou no final do 16 e se estendeu até 1695. Nesse período, houve várias tentativas de exterminá-lo”, informou Carrion. “A primeira expedição que tentou liquidá-lo é de 1602. Mas o Quilombo estendeu-se por todo o século 18 e só foi liquidado em 1795, com a morte de Zumbi.” Por fim, destacou que no domingo foram comemorados os 310 anos da morte do Zumbi dos Palmares. “É uma data extremamente importante para os negros. Marca os séculos de luta que o Quilombo representa e representou”.

### Ascam-RS promove curso sobre Licitação e Pregão

A Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do RS (Ascam/RS) realizará, entre os dias 23 e 25 de novembro, no City Hotel, em Porto Alegre, o curso Licitação - A sistemática do Pregão. O curso abordará aspectos teóricos e práticos do pregão (presencial e eletrônico) e será ministrado por Valtair do Amaral Madalena, assessor legislativo da Câmara de Porto Alegre e ex-presidente da Ascam/RS, e Walter Jone dos Anjos, procurador estadual aposentado. O evento é dirigido a servidores e assessores de Câmaras Municipais, vereadores, prefeitos e detentores de cargos públicos, bem como a demais interessados no tema. Outras informações e o programa completo podem ser obtidos pelo fone/fax (51) 3220-4189 ou (51) 9993-4400, na home page da entidade (<http://www.ascamrs.com.br>) ou pelo e-mail [ascamrs@ascamrs.com.br](mailto:ascamrs@ascamrs.com.br).

### Cosmam debate pichações

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara discutirá hoje, às 14h30min, os prejuízos causados pelas pichações realizadas nas casas e monumentos de Porto Alegre. A reunião será realizada na sala da Cosmam, no 3º andar da Câmara. Dos 400 monumentos das praças e parques de Porto Alegre, cerca de 80% já sofreram pichações, danificações e furtos. Entre eles, os de Bento Gonçalves, de Anita e de Giuseppe Garibaldi, do Expedicionário e dos Açorianos, que são prejudicados constantemente por ações de vândalos. Em 2004, a prefeitura calculou que seriam necessários R\$ 1 milhão só para recuperar e recolocar as placas roubadas. As penas para pichação vão desde advertência e multas até prestação de serviços à comunidade. Para discutir soluções para o problema, a Cosmam convidou representantes de Secretarias Municipais e do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) para participarem da reunião, que é aberta ao público.